



**Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça**

Ata de reunião da Comissão de Gestão da Memória do TJCE

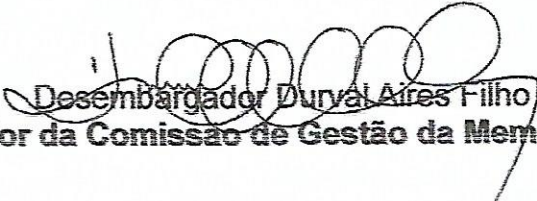
No dia dezanove de novembro de 2024, às dez horas, compareceram o Coordenador da Comissão de Gestão de Memória do Poder Judiciário, Desembargador Durval Aires Filho, além dos servidores José Wilson Lustosa de Sousa e João Helson Carvalho Franklin, à Sala 601, situada na presidência do TJCE para reunião extraordinária com a seguinte pauta: 1 – decidir sobre solicitação do Processo nº 8500093-76.20248.06.0002, cujo teor trata da pretensão de um servidor do Tribunal fazer doação de bens em favor do TJCE (réplicas de prédios antigos do TJCE); 2 - Processo nº 8525089-47.2024.8.06.0000 – Que trata da solicitação de indicação de um servidor do Memorial ou da CGM para participar de trabalhos (ações em conjunto para programações culturais) conjuntamente com o Museu do Ceará; 3 - Processo nº 8520445-322022.8.06.0000 – Que trata-se de proposta de data comemorativa em atenção à instalação da justiça de primeiro grau do Ceará; 4 - Processo nº 8526719-75.2023.8.06.0000 – Que trata do projeto de reinstalação do Memorial (encontra-se pendente na Seadi). Os trabalhos foram iniciados com a narrativa dos servidores que informaram sobre os últimos encaminhamentos dos processos acima destacados. Com a palavra, o servidor José Wilson Lustosa de Sousa deu as boas-vindas e passou a esclarecer o Processo nº 8500093-76.20248.06.0002, aduziu que tomou a iniciativa de solicitar ao doador das obras artísticas (maquetes onde funcionaram o Tribunal de Justiça desde 1874 a 1996) um memorial descritivo das referidas peças para aferir a semelhança dos imóveis reproduzidos em maquetes com os originais, bem como se o seu conteúdo e valor histórico estavam condizentes com a história dos citados imóveis. Disse que o Memorial foi atendido na solicitação e que, na oportunidade, o doador requereu a juntada das peças descritivas ao processo. Aduziu que

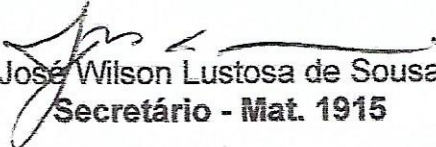
La _____

procedeu a análise dos documentos com o servidor historiador João Franklin, concluindo que as narrativas estão compatíveis com os objetos da doação pretendida. Em seguida passou a tratar da segunda pauta do dia, disse não haver, em primeira análise, empecilhos para a indicação de um dos servidores do Memorial a participar de reuniões com o Museu do Ceará, sendo esta uma decisão da administração superior após a indicação do Coordenador da CGM. Ainda com a palavra, passou a tratar da terceira pauta do dia, momento em que cedeu a palavra a João Franklin que disse conhecer o servidor da proposta (data comemorativa em atenção à instalação da justiça de primeiro grau do Ceará) e que tem por conhecimento ser ele um entusiástico da história e um historiador dedicado e comprometido com os fatos, sendo valioso o seu trabalho pelo conteúdo histórico trazidos aos autos. Novamente com a palavra, o servidor José Wilson tratou de esclarecer as atuais condições do processo nº 8526719-75.2023.8.06.0000, aduziu que o processo encontra-se parado na SEADI, havendo necessidade de maior empenho por parte daquela Secretaria no que se refere aos encaminhamentos das ações em que a mesma está coobrigada com o Memorial, cujo teor principal da ação conjunta visa a reinstalação da Unidade do Memorial TJCE seguindo normas técnicas e recomendações do CNJ. Prestadas todas as informações, com a palavra o desembargador Durval, Coordenador da Comissão de Gestão de Memória do Poder Judiciário, decidiu pelo recebimento das maquetes, disse ter considerado legítimos os argumentos do doador e o estudo apresentado pelo Memorial da temática, considerou admissíveis os valores históricos agregados as peças e satisfatórios o estado de conservação das aludidas peças, seguiu alertando para a observância dos tramites legais pertinentes à espécie. No que se refere a a indicação do nome de um servidor para atender a solicitação do Museu do Ceará, indicou o servidor José Wilson Lustosa de Sousa, Matrícula nº 1915 e, em possíveis ausências deste, indicou o servidor João Helson Carvalho Franklin, matrícula nº 4418 para acompanhar ditas reuniões. No que se refere à data comemorativa pretendida, disse ser viável e importante, devendo o processo ser devolvido à presidência para a iniciativa. No que tange as informações de paralisação do processo que cuida da reinstalação do Memorial, em que pese os argumentos da Seadi, reconheceu que a mesma deve auxiliar o Memorial nos encaminhamentos deliberados pela Presidência no CPA nº 8526719-75.2023.8.06.0000, máxime pelo fato do Memorial ainda não ser uma unidade administrativa e necessitar fortemente de auxílio de gestão da citada Secretaria para cumprir o desiderato, tudo com o objetivo de fluidez dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada reunião e, para constar, lavrada a presente ata por mim,



secretário José Wilson Lustosa de Sousa que, aprovada, segue assinada pelo secretário, pelo Coordenador da Comissão e pelo servidor do Memorial João Franklin, todos presentes na reunião.


Desembargador Durval Aires Filho
Coordenador da Comissão de Gestão da Memória do TJCE


José Wilson Lustosa de Sousa
Secretário - Mat. 1915

João Helson Carvalho Franklin
Técnico Judiciário – Mat. 4418